



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 492/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- b) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- c) A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- e) A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, altera a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC;
- f) A republicação da Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, em 05 de julho de 2023;
- g) A necessidade de ampliação de serviços para atendimento à pessoa com DRC nos estágios clínicos 4 e 5 - pré-dialítico;
- h) A pactuação realizada na Reunião da CIB;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a listagem de equipamentos de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS) para o recebimento de recurso de incentivo financeiro federal de custeio, nos serviços com habilitação federal na forma do Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 2017, que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas.

§ 1º - O número de máquinas listado por estabelecimento no Anexo desta Resolução foi extraído do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) competência Maio de 2023.

Art. 2º - O valor do incentivo anual a ser repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde para estabelecimento até 19 máquinas totaliza em R\$ 3.746.992,29, conforme descrito no anexo da Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, estratificado por serviço, no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Os recursos destinados aos serviços a que se referem esta portaria serão repassados mensalmente em montante correspondente a 1/12 do valor total do incentivo definitivo conforme quantitativo homologado em CIB.

Art. 4º - As instituições listadas no Anexo desta Resolução têm a Habilitação - 1504- ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE e tem o compromisso de atender Atenção Ambulatorial Especializada em DRC, sob pena de possibilidade de suspensão dos recursos de incentivo homologados por esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução será encaminhada para o Ministério da Saúde para consolidação e publicação dos quantitativos e valores definitivos a serem repassados.

Teresina, 11 de Julho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

ANEXO - Resolução CIB-PI Nº 492/2023

| Núm | CNES | Estabelecimento | Município | Gestão | Nº Máquinas | Valor anual por máquina | Valor mensal total | Valor anual total |
|-----|---------|---|---------------------|-----------|-------------|-------------------------|--------------------|-------------------|
| 1 | 2365499 | CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA | SAO RAIMUNDO NONATO | Estadual | 13 | 53.198,56 | 57.631,77 | 691.581,28 |
| 2 | 7366140 | CENTRO DE TERAPIA RENAL DE PICOS LTDA | PICOS | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 3 | 2593416 | CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA | TERESINA | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 4 | 2360381 | CTR | TERESINA | Municipal | 20 | 9.048,45 | 15.080,75 | 180.969,00 |
| 5 | 2726971 | HOSPITAL GETULIO VARGAS | TERESINA | Municipal | 21 | 9.048,45 | 15.834,79 | 190.017,45 |
| 6 | 2324377 | INSTITUTO DO RIM | PICOS | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 7 | 2323729 | IRCM | CAMPO MAIOR | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 8 | 6290175 | NEFROCENTER | TERESINA | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 9 | 2365189 | NEFROCLINICA LTDA | FLORIANO | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 10 | 7054181 | NEPHRON LTDA | TERESINA | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| 11 | 7215509 | PRORRENAL | BOM JESUS | Estadual | 11 | 53.198,56 | 48.765,35 | 585.184,16 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---------|------------------------|----------|-----------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| 12 | 2364832 | UNIRIM | PARNAIBA | Municipal | 29 | 9.048,45 | 21.867,09 | 262.405,05 |
| TOTAL | - | - | - | - | 297 | - | 312.249,36 | 3.746.992,29 |



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 01/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 03/08/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8582656** e o código CRC **E016C4DD**.